

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

Modifica o caput do art.4º do projeto de Lei nº3/2017 (Mensagem 05/2017), que passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS será composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes do poder público e da sociedade civil da seguinte forma:

I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

II – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários- SEAF;

III- Secretaria de Meio Ambiente – SEMA;

IV – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso- INDEA;

V – Empresa Mato-grossense de pesquisa, assistência e extensão rural- EMPAER”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que altera o artigo 4º do projeto de lei nº3/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A emenda busca determinar a composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, inserindo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF), Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA) e Empresa Mato-grossense de pesquisa, assistência e extensão rural- EMPAER.

Todos os membros acima mencionados são imprescindíveis para o Conselho de que trata o presente projeto de lei, visto que corroboram grandemente com o tema abordado por ele.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2017

José Domingos Fraga
Deputado Estadual